LEI Nº 6.351 DE 03/04/2019

"CRIA CARGOS PÚBLICOS NO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL HELMY WENDT MAYER"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, vinculados à Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer":

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Instrutor de artesanato	01	20h	R$950,18	Ensino médio e experiência comprovada na área.
Instrutor de inglês	01	20h	R$950,18	Ensino médio e experiência comprovada na área.
Instrutor de acordeon	01	20h	R$950,18	Ensino médio e experiência comprovada na área.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 03 de abril de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/04/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento